Câmara Municipal de Serrana



Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas Serrana/SP - CEP 14.150-000 (16) 3987-1320 / (16) 3987-2268 https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

ATA ELETRÔNICA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA A SOBRE OS PROJETOS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 – LDO & LOA.

- PROJETO DE LEI № 34/2022 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PROJETO DE LEI № 36/2022 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Íntegra da Audiência Pública disponível no link https://www.youtube.com/watch?v=PvFizOvMeto

No dia 29 de novembro de 2022, às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Serrana, cumprimentando todos presentes e os internautas que acompanham a transmissão ao vivo pela página da Câmara no Facebook, procedeu-se a abertura da 2ª Audiência Pública pelo Vereadora Andréia de Sant'Anna Ponciano Prates, sobre o Projeto de Lei nº 34/2022 dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências; e Projeto de Lei nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências, ambos oriundos do Executivo Municipal. Foi dada a palavra à Dra. Caroline Colmanetti Silva, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Serrana, que por sua vez, fez uma explanação geral sobre a LDO e LOA, explicando que a LDO é a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, que estabelece metas e prioridades para o próximo exercício, prevendo as despesas de capitais (de grande monta) e orientando a elaboração lei orçamentária anual. Continuando, esclareceu que a LOA (Lei Orçamentária Anual) estabelece as despesas e receitas para o exercício de 2023 em cada Secretaria e órgão do Município. Explicou também sobre a tramitação dos referidos projetos de lei e da apresentação de emendas e emendas impositivas. Dando continuidade à presente audiência pública, a Vereadora Andréia perguntou sobre a renúncia de receita no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do ITBI, sendo respondido pela Dra. Caroline que a LDO possui um anexo que prevê se o município terá alguma renúncia de receita no exercício seguinte, e foi colocada essa renúncia impedindo o Município de cobrar este valor de ITBI, mas tendo que conceder essa isenção par imóveis de interesse social no Município, devendo disciplinar posteriormente por mejo



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas Serrana/SP - CEP 14.150-000 (16) 3987-1320 / (16) 3987-2268 https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

lei. Além disso, a Vereadora Andréia apontou a necessidade de se fazer uma emenda para compra de bombas d'água para atender as necessidades do Município.

Nada mais havendo a tratar, às 18h30, a Vereadora Andréia de Sant'Anna Ponciano Prates encerrou a presente Audiência Pública e os respectivos trabalhos. Esta ata, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Mariana Pereira da Silva Arantes Alberto, que secretariei, bem como pela Vereadora Andréia de Sant'Anna Ponciano Prates, que presidiu a presente Audiência Pública.

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

CAROLINE COLMANETTI SILVA

Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Serrana

MARIANA PEREIRA DA SILVA ARANTES ALBERTO

Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Serrana